



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) inscrições para profissionais da ASJUR no **2º ENCONTRO DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS** ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação, a ser realizado nos dias 17 a 19 de junho. O evento será on line e 100% ao vivo.

2 – JUSTIFICATIVA

A Agência Goiana de Habitação é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999.

Portanto, trata-se de empresa estatal DEPENDENTE, nos termos do inciso III do art. 2º da LC 101/2000, sendo, portanto, regida pela Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que estabelece um regime diferenciado de contratações públicas.

Tal fato, impõe aos profissionais da Assessoria Jurídica - ASJUR AGEHAB que estejam em constante atualização acerca dos temas afetos à Lei nº 13.303/2016, até mesmo para garantir assertividade às manifestações jurídicas emitidas pela unidade e conferir segurança jurídica à empresa e à Diretoria Executiva.

Justifica-se, deste modo, a necessidade da participação dos profissionais da ASJUR no evento, que terá como tema central, a Lei nº 13.303/2016, e debaterá temas relacionados aos enfrentados diariamente no âmbito da ASJUR/AGEHAB, promovendo assim, a formação continuada de seu quadro de pessoal.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 125, II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e art. 30, inciso II, f da Lei nº 13.303/2016, por haver inviabilidade de competição e se tratar de serviços técnicos especializados, com empresa de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Emitir a Nota de Empenho em nome de Instituto brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC (cnpj nº 48.205.748/0001-57, no Banco do Brasil, Agência 1534-2, Conta Corrente nº 41.356-9 no valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Serão adquiridas 4 inscrições para profissionais da ASJUR no evento, pelo valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)..

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

6.1 Oferecer o acesso ao curso na forma contratada e com os conteúdos anunciados.

6.4 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou à Gerência Financeira jurisdicionada à Diretoria Financeira da AGEHAB.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta dos Recursos Próprios da AGEHAB provenientes do Tesouro do Estado.

8 - DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação do serviço dar-se-á por contratação direta pelos fundamentos contidos no Art. 125 do [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios](#), em que prescreve que a contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 181 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, em Processo Administrativo Autônomo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR, Procurador (a) Chefe**, em 20/05/2024, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YURI BEN HUR DA ROCHA TEJOTA, Diretor**, em 11/06/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59395062** e o código CRC **3962B8DE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5007.



Referência: Processo nº 202400031003808



SEI 59395062